



FE.001  
8

PROJETO DE LEI N.º 065, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o poder Executivo Municipal a contratar Professores (a) (01) Um de Língua Portuguesa, (01) Um de História, (01) Um de Língua Inglesa e (04) Quatro de anos iniciais por necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar professores (01) Um de Língua Portuguesa, (01) Um de História, (01) Um de Língua Inglesa e (04) Quatro de anos iniciais Iniciais por necessidade temporária de excepcional interesse público, para o Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos dos art. 37º, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 530 de 2003, para o atendimento nas unidades educacionais, EMEI Leonel de Moura Brizola e EMEI Marcílio Dias.

Art. 2º O contrato será de natureza administrativa de 20 (vinte) horas semanais, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, conforme o disposto no artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal n.º 530 de 2002.

Parágrafo único. Para fins de remuneração, será enquadrado conforme Lei Municipal n.º 625/2003, Plano de Carreira do Magistério, Tabela de Faixas, Número de Cargos e Vencimento, reajustado pela Lei Municipal n.º 1944 de 2022, na forma determinada pelo artigo 7.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 530 de 2002.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, AOS 24 DIAS DE NOVEMBRO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL  
DE VICTOR GRAEFF - RS  
Protocolo nº 444/2022

25 NOV. 2022

04 h 24 min.

Recebido

LAIRTON ANDRÉ KOECHE  
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI N.º 065 /2022.  
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Prezado Senhor Presidente,  
Prezados(a) Senhores(a) Vereadores(a),

O presente Projeto de Lei tem por finalidade solicitar ao Poder Legislativo autorização para contratação de professores (01) Um de Língua Portuguesa, (01) Um de História, (01) Um de Língua Inglesa e (04) Quatro de anos iniciais por necessidade temporária de excepcional interesse público, com respaldo no disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal n.º 530, de 2002.

As contratações suprirão as vagas existentes em razão dos professores(as) efetivas estarem atuando em função de DCA – Direção Chefia e Assessoria. O contrato terá duração de até 06 (seis) meses prorrogável por igual período, de acordo com o disposto no Art. 4.º, da Lei Municipal n.º 530 de 2002. O recrutamento ocorrerá utilizando-se a banca do concurso vigente.

Cabe salientar que a contratação somente será efetivada quando do início das aulas presenciais no dia 16 de fevereiro de 2023, contudo, haja vista o recesso Legislativo dessa Casa de Leis encaminha-se o presente projeto para apreciação e votação antes deste.

O interesse público é excepcional, conseqüentemente indispensável a contratação temporária de novo (a) servidor (a), para atender a um direito constitucionalmente previsto em nossa Carta Magna, qual seja, direito à educação aos munícipes de Victor Graeff/RS.

Ante ao exposto, requer-se a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, por essa Casa Legislativa e desde já na expectativa de aprovação do presente, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, AOS 24 DIAS DE  
NOVEMBRO DE 2022.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE

Prefeito Municipal